ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 090/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 2.148,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS
Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal
02.008.0026.0782.0410.2095.33393000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 191) **R$ 2.148,80**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 2.148,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA
Unidade: 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS
Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal
02.008.0026.0782.0410.2095.33393000000000000000.150070000000 – Aplicações Diretas (Ref. 192) **R$ 2.148,80**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE JULHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças